



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 046/2023

DISPENSA Nº. 031/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa n. 4/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.307, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa n. 4/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 09/11/2023, às 13:00 horas via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo o transporte para o município de Rio Brilhante/MS, deves também contemplar a prestação de serviços incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais elétricos e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a ser elaborado com base nos dados fornecidos pela Câmara Municipal de



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Rio Brilhante – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 38/2023.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

1.2.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante/MS, para exercício de 2023.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para contratação será de R\$ 56.512,26 (cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2023 às 13h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1 Habilitação:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

II - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

III – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

IV – Certidão Trabalhista.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

RIO BRILHANTE/MS, 06/11/2023

Paulo César Alves
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 046/2023

DISPENSA Nº. 031/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38 /2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo o transporte para o município de Rio Brilhante/MS, devera também contemplar a prestação de serviços incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais elétricos e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	LOCAÇÃO DE 01 BONECO, MODELO BONECO DE NEVE, MODELO 3 D, COM LUZES NA COR BRANCA , AZUL E VERMELHO, SENDO SUA ALTURA NO MÍNIMO 2 METROS , COMPOSTO DE DUAS PERNAS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 BRAÇOS COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE FERRO.	01	
02	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO: ANJO COM TROMBETA FORMATO 3D TAMANHO DE NO MÍNIMO 2,80 METROS DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE ALTURA.	01	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	CORES: BRANCO/WARM *fixar no jardim		
03	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO: ESTRELA COM CALDA 3D, ESTRUTURA EM FERRO, TAMANHO NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 0,90CM DE ALTURA COR; BRANCO *fixar no jardim em frente a Câmara	02	
04	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO: PRESÉPIO MODELO NASCIMENTO JESUS, EM MATERIAL EM RESINA, COM OS SEGUINTE PERSONAGENS: <u>JOSÉ</u> TAMANHO MÍNIMO DE 0,70 CM DE ALTURA, EM RESINA <u>MARIA</u> TAMANHO NO MÍNIMO: 0,70 CM DE ALTURA, EM RESINA <u>MENINO JESUS COM MANJEDOURA, EM RESINA</u> TAMANHO COM NO MÍNIMO: 0,70 CM DE COMPRIMENTO E 0,50 CM LARGURA <u>REIS MAGOS (03)</u> TAMANHO NO MÍNIMO: 0,70 DE ALTURA	01	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>ANIMAIS COM TAMANHOS MÍNIMOS DE ALTURA DE 0,60 CM</p> <p>02 CARNEIROS</p> <p>01 JUMENTINHO</p> <p>01 VACA</p> <p>03 CAMELO</p> <p>01 ANJO</p> <p><u>ANJO</u></p> <p>TAMANHO MÍNIMO DE 0,80 CM DE ALTURA</p> <p>CRIAR UMA MANJEDOURA DE MADEIRA, COLOCAR O PRESÉPIO INTERNAMENTE, DECORAÇÃO COM DETALHES DE FOLHAGENS, FENO.</p>		
05	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL LINEAR MANGUEIRA / FIO DE LED</p> <p>200 METROS</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>*em torno do prédio na parte superior</p>		
06	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE ESTRELAS</p> <p>TAMANHO: 22 METROS</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>*parte superior da frente da Câmara, fotos ao final do termo</p>	01	



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

07	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE CASCATA TAMANHO: 60 METROS EM SUA TOLTALIDADE COR: BRANCO *parte superior da frente da Câmara, fotos ao final deste termo.	01	
08	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL PARA JARDIM COM MANGUEIRA/FIO DE LED, TOTALIZANDO 60 METROS EM SUA TOTALIDADE COR: BRANCO *fotos do jardim ao final deste termo.	01	
09	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE CASCATA, TOTALIZANDO 20 METROS COR: BRANCO *parte lateral da frente da Câmara, fotos ao final deste termo.	02	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que se aproxima as festividades do Natal a contratação se justifica em razão dos preparativos para a decoração natalina, momento em que se busca a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade potencializando o evento natalino, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal, tornando esta Casa de Leis com qualidade de estética, criatividade, espelho visual e de iluminação. E assim promover o embelezamento do município, tornando a passagem do Natal um momento marcante.

3. ANÁLISE



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

3.1 O presente termo será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, e pelo servidor Nixon Ricardo de Assis – Controlador Interno. Será realizado parecer jurídico pela servidora: Andreia Carla Secretti Schwingel

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

4.2 CERTIDÕES NECESSÁRIAS

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

b) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Disponível: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) CARTÃO CNPJ.

Disponível:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,

Disponível:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa.

f) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.

Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa, se for do Mato Grosso do Sul disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da contratação, que atenderem às condições previstas neste Termo. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

5.2 A Câmara Municipal de Rio Brillante, através de seu Presidente, designará um fiscal contratual que será responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrente deste Processo licitatório.

5.3 Todos os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A prestação do serviço deverá acontecer na sede da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS, sito a Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro do município de Rio Brillante – MS. Já incluído o (os) valor(es) na proposta de todo e qualquer ônus decorrente da entrega;

6.2 Deverá a montagem estar concluída até a data máxima de 27 de novembro de 2023, e assim realizar todos os testes, sendo que as luzes serão acesas oficialmente no dia 01 de dezembro. A retirada dos enfeites natalinos deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 07 de janeiro de 2024.

7. PAGAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos serviços até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura e as certidões correspondentes, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada antecipação, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 A dotação orçamentária será indicada por ocasião da formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brillhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor preço global.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal (Lei nº 14.133/21)

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: _____

Tânia Roberta Miranda Pael

Gestora de Compras



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Autorizado por: _____

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal

Rio Brilhante – MS, 27 de setembro de 2023.



CASCAT

CASCAT

BONECO DE NEVE
3D



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”



ESTRELAS
FIXADAS
NO CHÃO

CORTINA
DE

CORTINA
DE

ESTRELAS
FIXADAS
NO CHÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”



DECORAÇÃO DE LUZES NA ARVÓRE



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**



MONTAGEM DE PRESÉPIO E DEMAIS DECORAÇÕES NESTE ESPAÇO.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 046/2023

DISPENSA Nº. 031/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo o transporte para o município de Rio Brilhante/MS, devera também contemplar a prestação de serviços incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais elétricos e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a ser elaborado com base nos dados fornecidos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 38/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 BONECO, MODELO BONECO DE NEVE, MODELO 3 D, COM LUZES NA COR BRANCA, AZUL E VERMELHO, SENDO SUA ALTURA NO MÍNIMO 2 METROS , COMPOSTO DE DUAS PERNAS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 BRAÇOS COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE FERRO.	01		
02	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO: ANJO COM TROMBETA FORMATO 3D	01		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	<p>TAMANHO DE NO MÍNIMO 2,80 METROS DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE ALTURA.</p> <p>CORES: BRANCO/WARM</p> <p>*fixar no jardim</p>			
03	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO:</p> <p>ESTRELA COM CALDA 3D, ESTRUTURA EM FERRO, TAMANHO NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 0,90CM DE ALTURA</p> <p>COR; BRANCO</p> <p>*fixar no jardim em frente a Câmara</p>	02		
04	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO:</p> <p>PRESÉPIO MODELO NASCIMENTO JESUS, EM MATERIAL EM RESINA, COM OS SEGUINTE PERSONAGENS:</p> <p><u>JOSÉ</u></p> <p>TAMANHO MÍNIMO DE 0,70 CM DE ALTURA, EM RESINA</p> <p><u>MARIA</u></p> <p>TAMANHO NO MÍNIMO: 0,70 CM DE ALTURA, EM RESINA</p> <p><u>MENINO JESUS COM MANJEDOURA, EM RESINA</u></p> <p>TAMANHO COM NO MÍNIMO: 0,70 CM DE COMPRIMENTO E 0,50 CM LARGURA</p> <p><u>REIS MAGOS (03)</u></p> <p>TAMANHO NO MÍNIMO: 0,70 DE ALTURA</p> <p><u>ANIMAIS COM TAMANHOS MÍNIMOS DE ALTURA DE 0,60 CM</u></p> <p>02 CARNEIROS</p> <p>01 JUMENTINHO</p> <p>01 VACA</p> <p>03 CAMELO</p> <p>01 ANJO</p> <p><u>ANJO</u></p> <p>TAMANHO MÍNIMO DE 0,80 CM DE ALTURA</p>	01		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	CRIAR UMA MANJEDOURA DE MADEIRA, COLOCAR O PRESÉPIO INTERNAMENTE, DECORAÇÃO COM DETALHES DE FOLHAGENS, FENO.			
05	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL LINEAR MANGUEIRA / FIO DE LED 200 METROS COR: BRANCO *em torno do prédio na parte superior			
06	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE ESTRELAS TAMANHO: 22 METROS COR: BRANCO *parte superior da frente da Câmara, fotos ao final do termo	01		
07	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE CASCATA TAMANHO: 60 METROS EM SUA TOLTALIDADE COR: BRANCO *parte superior da frente da Câmara, fotos ao final deste termo.	01		
08	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL PARA JARDIM COM MANGUEIRA/FIO DE LED, TOTALIZANDO 60 METROS EM SUA TOTALIDADE COR: BRANCO *fotos do jardim ao final deste termo.	01		
09	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE CASCATA, TOTALIZANDO 20 METROS COR: BRANCO *parte lateral da frente da Câmara, fotos ao final deste termo.	02		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 046/2023

DISPENSA Nº. 031/2023

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III

**CONTRATO Nº. _____, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRILHANTE E A EMPRESA
_____.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF nº _____, e RG nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade, sito à _____ nº _____, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/000_____, com sede à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de: _____, do Estado de _____, neste ato representado por _____ - portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-_____, e CPF nº _____-_____, residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, conforme edital e anexos da presente Dispensa de Licitação, parte integrante deste Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. – DOS FUNDAMENTOS:

1.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 046/2023, Dispensa nº. 031/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo o transporte para o município de Rio Brilhante/MS, devesa também contemplar a prestação de serviços incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais elétricos e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a ser elaborado com base nos dados fornecidos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 38/2023.

3 – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 4 (quatro) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 BONECO, MODELO BONECO DE NEVE, MODELO 3 D, COM LUZES NA COR BRANCA, AZUL E VERMELHO, SENDO SUA ALTURA NO MÍNIMO 2 METROS , COMPOSTO DE DUAS PERNAS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 BRAÇOS COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE FERRO.	01		
02	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO: ANJO COM TROMBETA FORMATO 3D TAMANHO DE NO MÍNIMO 2,80 METROS DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE ALTURA. CORES: BRANCO/WARM	01		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	*fixar no jardim			
03	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO: ESTRELA COM CALDA 3D, ESTRUTURA EM FERRO, TAMANHO NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 0,90CM DE ALTURA COR; BRANCO *fixar no jardim em frente a Câmara	02		
04	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO: PRESÉPIO MODELO NASCIMENTO JESUS, EM MATERIAL EM RESINA, COM OS SEGUINTE PERSONAGENS: <u>JOSÉ</u> TAMANHO MÍNIMO DE 0,70 CM DE ALTURA, EM RESINA <u>MARIA</u> TAMANHO NO MÍNIMO: 0,70 CM DE ALTURA, EM RESINA <u>MENINO JESUS COM MANJEDOURA, EM RESINA</u> TAMANHO COM NO MÍNIMO: 0,70 CM DE COMPRIMENTO E 0,50 CM LARGURA <u>REIS MAGOS (03)</u> TAMANHO NO MÍNIMO: 0,70 DE ALTURA <u>ANIMAIS COM TAMANHOS MÍNIMOS DE ALTURA DE 0,60 CM</u> 02 CARNEIROS 01 JUMENTINHO 01 VACA 03 CAMELO 01 ANJO <u>ANJO</u> TAMANHO MÍNIMO DE 0,80 CM DE ALTURA CRIAR UMA MANJEDOURA DE MADEIRA, COLOCAR O PRESÉPIO INTERNAMENTE, DECORAÇÃO COM DETALHES DE FOLHAGENS, FENO.	01		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

05	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL LINEAR MANGUEIRA / FIO DE LED 200 METROS COR: BRANCO *em torno do prédio na parte superior			
06	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE ESTRELAS TAMANHO: 22 METROS COR: BRANCO *parte superior da frente da Câmara, fotos ao final do termo	01		
07	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE CASCATA TAMANHO: 60 METROS EM SUA TOLTALIDADE COR: BRANCO *parte superior da frente da Câmara, fotos ao final deste termo.	01		
08	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL PARA JARDIM COM MANGUEIRA/FIO DE LED, TOTALIZANDO 60 METROS EM SUA TOTALIDADE COR: BRANCO *fotos do jardim ao final deste termo.	01		
09	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL CORTINA DE CASCATA, TOTALIZANDO 20 METROS COR: BRANCO *parte lateral da frente da Câmara, fotos ao final deste termo.	02		

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 4.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 4.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 4.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 4.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 4.9 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 4.10 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.11 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 4.12 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 4.13 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 4.14 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

5.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

5.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

5.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

5.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

5.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

5.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

5.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

7 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos nomeado para tanto, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9 – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

11 – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Brilhante, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Brilhante/MS, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratado

Testemunhas:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 046/2023

DISPENSA Nº. 031/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n., Inscrição Estadual n., Inscrição Municipal n., com sede (endereço completo), na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na Cidade de, Estado de, atendendo as formalidades constantes do Edital desta Dispensa de Licitação, da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, DDD: _____ Telefone: _____
E-mail: _____,

DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(local), _____ de _____ de 2023.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 046/2023
DISPENSA Nº. 031/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no edital desta Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.